

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 256 - Ano 2 - pag 1

CRUZ MACHADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

Email: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Portarias.....01

Decretos.....

Licitações.....02

Extratos de contratos e convênios.....

Extratos de distratos.....

Relatórios.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....03

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos de contratos e convênios.....

Relatórios.....

Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIANº 106/2013

DATA: 16 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À MARLENE SALETE STADINICKI MARON (matr. nº 317), portadora da Carteira de Trabalho nº 13.586/00033-PR, admitida em 15/06/1991, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, conforme requerimento protocolado sob nº 328/13, de 15 de abril a 14 de maio do ano em curso.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de abril de 2013.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 107/2013

DATA: 16 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À NORBERT PLASSE (matr. nº 528), portador da Carteira de Trabalho nº 67.310/00041-PR, admitido em 13.07.1998, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, parcelas 2/3 e 3/3 do período aquisitivo 2006/2011, conforme requerimento protocolado sob nº 405/13, no período de 02 de abril à 31 de maio do ano em curso.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de abril de 2013.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 109/2013

DATA: 17 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

EUGÊNIA ZWIESKOWSKI SZEZERBA (matr. nº 404), exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, em substituição ao professor Waldir Federovicz, a partir do dia 11 de abril enquanto durar o afastamento ou até 07 de julho do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de abril de 2013.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 110/2013

DATA: 19 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE ENQUADRAR:

Os servidores municipais abaixo relacionados, os quais passarão da Classe A para a Classe B, em conformidade com a Lei Municipal nº 723/99, artigo 17, parágrafo 1º, a contar de 01 de abril do corrente ano.

COD.	NOME	CTPS	CARGO
533	CÉLIO WISNIEWSKI	12.694/00056-PR	Professor 20 Horas
867	CÉLIO WISNIEWSKI	12.694/00056-PR	Professor 20 Horas
1108	CRISTINA BILENKI KRUL	68.612/00014-PR	Professor 40 Horas
1063	ELISETE WISNIEWSKI	52.544/00056-PR	Professor 40 Horas
1069	INÊS SZAYKOWSKI ANDREIU	07.732/00027-PR	Professor 20 Horas
1106	LUCIANE RODRIGUES BUENO	07.22026/0010-PR	Professor 40 Horas
1054	RODRIGO MAJOLO	55.22741/0010-PR	Professor 20 Horas
1061	ROSINETE DE FATIMA BEUREN	52.562/00056-PR	Professor 40 Horas

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de abril de 2013.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 111/2013

DATA: 19 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE ENQUADRAR:

Os servidores municipais abaixo relacionados, os quais passarão da Classe B para a Classe C, em conformidade com a Lei Municipal nº 723/99, artigo 17, parágrafo 1º, a contar de 01 de abril do corrente ano.

COD.	NOME	CTPS	CARGO
1010	Luis Roberto Konrath	3837485/0010-PR	Professor 20 Horas
244	Marli Terezinha Krul	13.444/00033-PR	Professor 20 Horas
882	Marli Terezinha Krul	13.444/00033-PR	Professor 20 Horas
1064	Silvia Karaz Krul	54.750/00058-PR	Professor 40 Horas
1082	Sidneia Fernanda Andrade	00.371/00054-PR	Pedagoga

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de abril de 2013.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETONº 2081/2013

Data: 22 de abril de 2013

Antonio Luis Szaykowski - Prefeito Municipal

de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Artigos 3º e 9º da Lei Municipal nº 632/97, Resolve;

Alterar;

Artigo 1º- Fica alterada a composição da Comissão Municipal da Defesa Civil do Município de Cruz Machado – COMDEC;

Presidente: Antonio Luis Szaykowski
Adjunto: Edison José Warken

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor: - Roberto Guilherme Plewka;
Secretaria: Adelia Sedlaczek;

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS

Marino Arndt – Departamento Municipal de Agricultura;
Isabel Vitek Frankenberger – Departamento Municipal de Educação;
Juliana Sembay – Departamento Municipal de Ação Social;
Halina Krajewska – Departamento Municipal de Saúde;
Elton Rick Hollen – Departamento Municipal de Administração;
Luis Golenia – Representante do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul;
José Nelson G. Zubiaurre – Representante da EMATER - PR;

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

Roseli Iolanda Holik – Representante da APMI;
Rosa Boiko Szaykowski – Representante do PROVOPAR;
André Marczal – Representante das Associações de Moradores e Produtores;
Adinei Reinher - Representante dos Sindicatos Rurais e Patronais;
Jefferson Rodrigues Mazur – Representante de Clubes Sociais;
Algacir Roberto Nedochoetko – Representante da Indústria e do Comércio;

NÚCLEO DA DEFESA CIVIL

Osmar Schipanski
Valmir Wimmer
Márcio R. Senna
Maria Terezinha N. Alves
Saionara Otto

Susane K. Kotlewski
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o decreto nº 1272/2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 22 de abril de 2013.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 022/2013.
Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social
Assunto: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA, PARA SERVIR DE MORADIA PARA FAMÍLIA DA SRª. DORACI LOURENÇO DE SOUZA EM VIRTUDE DA MESMA ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Departamento Municipal de Compras/Licitações, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, em atendimento ao acompanhamento judicial de acordo com o Processo Verificatório de Situação de Risco nº 8689.58.2012.8.16.0174 da Vara da Infância, juventude, Família, AUTORIZA e RATIFICA. Vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Em virtude do município de Cruz Machado não possuir prédios próprios suficientes para acomodar todas as famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, e seguindo a determinação judicial do Processo Verificatório de Situação de Risco nº 8689.58.2012.8.16.0174 da Vara da Infância, juventude e Família, motiva a presente dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de doze meses, podendo ser prorrogado por até sessenta meses. A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis do Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para servir de moradia a esta família. O referido imóvel é composto de 04 cômodos (01 sala/cozinha, 01 banheiro e 02 quartos), e encontra-se em perfeitas condições de conservação.

Imóvel locado da proprietária Sergio Kloczko, Pessoa Física, Portador do CPF 243.824.859-91 e inscrito no RG 3.706.750-5 SSP/PR. Localização: Rua São José, s/n, Bairro São José. Área Construída: 49m².

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo: R\$ 2.760,00, perfazendo montante total para 12 meses.

Cruz Machado-PR, 23 de Abril de 2013.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2013

PROCESSO DE DISPENSA Nº22/2013 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sergio Kloczko.

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA, PARA SERVIR DE MORADIA PARA FAMÍLIA DA SRª. DORACI LOURENÇO DE SOUZA EM VIRTUDE DA MESMA ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Sergio Kloczko

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal e Pregoeiro nomeado pela Portaria nº009/2013, torna público a promoção de Pregão Presencial de Menor Preço para:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA VISANDO A ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM EXPERIÊNCIA EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CONSULTAS AMBULATORIAIS, ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL MEDICO CLÍNICO GERAL HABILITADO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DEVERÁ SER REALIZADA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA CONFORME NECESSIDADE. URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÃO SER PRESTADOS JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS, CONTRATO DE DOZE MESES.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações no endereço acima citado, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda à sexta feira e no domínio www.pmcem.pr.gov.br. Informações relativas à licitação serão fornecidas no mesmo local.

As propostas e os documentos para a habilitação deverão ser entregues em 02 de maio de 2013, no mesmo endereço indicado acima, no Auditório, às 14:00 horas.

Cruz Machado, 23 de Abril de 2013.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

A Secretária Municipal De Saúde De Cruz Machado - PR no uso de suas atribuições :

- Considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90, - Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR;

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios

através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2º Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;

b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3º As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

b) não serão aceitas demandas sob estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente na Av. Presidente Getulio Vargas nº 695, através do telefone (042)3554-1294, ou através do email:

saudecruzmachado@brturbo.com.br

Art. 4º O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5º O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6º O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer

natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:

Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias

Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias

Reclamação - Média – de 16 a 45 dias

Denúncia - Baixa – de 45 a 90 dias.

Art. 8º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:

- 01 (um) Ouvidor(a)

- 01 (um) estagiário

Art. 9º A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

- 01 sala para Ouvidor(a)

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Cruz Machado - PR, 22 de abril de 2013.

Halina Krajewska
Secretária Municipal de Saúde
Cruz Machado - PR

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 003/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Cruz Machado - PR, no uso de suas atribuições :

- Considerando a Resolução Municipal nº 002/2013, de 22 de Abril de 2013, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor Carlos Diego Train como Ouvidor Municipal do SUS de Cruz Machado – PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado – PR, 22 de abril de 2013.

Halina Krajewska
Secretária Municipal de Saúde de
Cruz Machado - PR

